

PORTARIA UNESP Nº 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Compõe a Comissão Permanente de Inclusão e de
Acessibilidade da Unesp e dá outras providências

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", no uso de suas atribuições previstas no inciso XXIII, do artigo 34 do Estatuto da Unesp, combinado com o inciso III, do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp; considerando a ação do Programa de Desenvolvimento Institucional da Unesp "assegurar às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida condições para a sua inclusão e acessibilidade ao ambiente universitário e seus recursos materiais e didáticos", baixa a seguinte **PORTARIA** :

Parágrafo 1º.: A Comissão Permanente de Inclusão e de Acessibilidade da Unesp terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro nomeado:

1. José Brás Barreto de Oliveira – Pró-Reitoria de Graduação - RG. 12.910.881-9;
2. Ana Mayra Samuel da Silva – Representante Discente – Licenciatura em Pedagogia – FCT/Presidente Prudente; RG. 49.739.005-X;
3. César Renato Castelli Brandão – Assessoria de Planejamento e Orçamento – RG. 11.650.711;
4. Emília Maria Gaspar Tóvolli - Coordenadoria de Recursos Humanos - RG. 10.572.195;
5. Flavia Maria Bastos – Coordenadoria Central de Bibliotecas – RG. 22.824.899-1;
6. Janaína Conrado Lyra da Fonseca; Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalhador e Sustentabilidade Ambiental, RG. 25.010.885-9;
7. Manoel Osmar Seabra Junior, Departamento de Educação Física, FCT/Presidente Prudente – RG. 16.10.120-0
8. Oscar D´Ambrósio – Assessoria de Comunicação e Imprensa – RG. 35.947.420-2;
9. Paulo Eduardo de Barros Fonseca – Assessoria Jurídica – RG. 8.130.204;
10. Rogério Luiz Bucceli – Assessoria de Planejamento Estratégico – RG. 11.298.992-5;
11. Simone Ghedini Costa Milanez – Departamento de Educação Especial, FFC/Marília – RG. 17.448.323-5;
12. Uilian Donizeti Vigentim - Laboratório de Acessibilidade e Desenvolvimento – FCL/Araraquara – RG. 45.868.871-X.

Fls.	49
Proc.	2610/11
Loana	



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria



Parágrafo Único. Os membros da Comissão terão mandato de 2 anos, permitida recondução.

Artigo 2º. – As atribuições da Comissão Permanente de Inclusão e de Acessibilidade são definidas como:

I – realizar amplo diagnóstico das condições de inclusão e de acessibilidade na Universidade, nos seus vários aspectos;

II – propor plano de ações coordenadas e articuladas para melhoria das condições de inclusão e acessibilidade;

III – coordenar as ações e realizar avaliações periódicas do impacto nas condições de inclusão e de acessibilidade na Universidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

(Processo nº 2610/50/1/2011- Runesp)

MARILZA VIEIRA CUNHA RUDGE
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA